

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo administrativo n. 12/2026

I - Objeto e valores:

1.1 Locação de veículo de passeio para o deslocamento de três servidores efetivos do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIUMAPREV ao Município de Florianópolis/SC, para participação no curso “Formação do Pregoeiro e do Agente de Contratação”, que será promovido pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM) nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026.

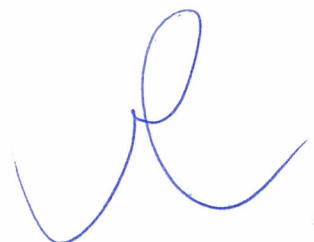
1.2 A contratação terá valor total de R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

II – Justificativa da demanda:

A contratação visa possibilitar o deslocamento terrestre dos servidores efetivos Aline de Oliveira Fogaça Zanette, Renan Felisberto de Assis e Paola da Silva Medeiros até o Município de Florianópolis/SC, para participação em capacitação técnica intitulada “Formação do Pregoeiro e do Agente de Contratação”, promovido pelo IGAM.

A capacitação está diretamente relacionada às atividades desempenhadas pelo setor de compras e contratações do instituto, sendo fundamental para promover a qualificação técnica dos servidores que atuam no referido setor, sua atualização quanto às normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o aprimoramento das práticas de planejamento e execução das contratações públicas, mitigando riscos em processos licitatórios e garantindo adequação às exigências de governança e controle externo.

Em análise das possíveis alternativas para propiciar o deslocamento dos servidores do instituto ao Município de destino, ponderou-se ser inviável a aquisição de veículo para tal finalidade, diante do custo elevado e da natureza eventual da demanda. Já a utilização de transporte rodoviário coletivo impõe limitação em relação aos horários e menor flexibilidade, além de dificultar deslocamentos internos no município.



Por outro lado, a locação de veículo mediante pagamento de diária proporciona maior flexibilidade de horários, autonomia para deslocamentos locais, custo reduzido, segurança e conforto, além de melhor custo-benefício para a finalidade pretendida.

Diante disso, observa-se que a locação por diária é a opção mais adequada para atender à demanda apresentada, em termos de segurança, economicidade e eficiência, resguardada a observância ao interesse público.

III – Fundamento Legal da contratação

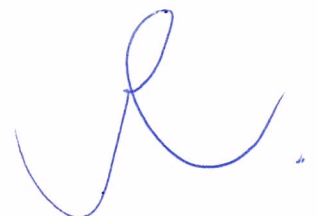
A presente contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 8º, inciso II, da Portaria nº 006, de 27 de maio de 2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, dispositivos que estabelecem a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor.

IV – Justificativa da escolha do contratado

Para subsidiar a escolha do prestador de serviço, realizou-se análise comparativa de contratações de outros órgãos públicos, envolvendo objeto similar, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Considerou-se, ainda, cotação formal obtida junto à empresa DBM Viagens Ltda – Try Travel (CNPJ: 11.331.769/0001-09) e à empresa Cizeski (CNPJ: 12.087.576/0001-17), sediadas em Criciúma/SC, em observância ao art. 23, §1º, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa Cizeski apresentou proposta no valor total de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), para locação de veículo de passeio por 4 (quatro) dias, enquanto a DBM Viagens propôs o valor de R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais, e trinta centavos), referente ao mesmo período de 4 dias. Verifica-se, portanto, que a proposta apresentada pela empresa DBM Viagens se mostra mais vantajosa ao instituto, em termos de economicidade.

Além disso, em análise comparativa de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observou-se que o orçamento proposto pela empresa DBM Viagens demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, considerando a média dos valores extraídos, que corresponde a R\$ 182,72 (cento e oitenta e dois reais, e setenta e dois



centavos) por diária. Cabe ressaltar que a pesquisa adotou como parâmetro a locação de veículos da mesma categoria e por período equivalente.

Desse modo, optou-se pela contratação da DBM Viagens para prestar o serviço de locação de veículo, uma vez que sua escolha atende adequadamente à demanda do instituto, em termos de eficiência, segurança e economicidade.

V - Fornecedor Contratado

A empresa contratada para fornecer o objeto do presente processo administrativo é a empresa DBM Viagens Ltda – Try Travel (CNPJ: 11.331.769/0001-09), localizada em Criciúma/SC.

Valor total da contratação: R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

VI – Recursos Orçamentários

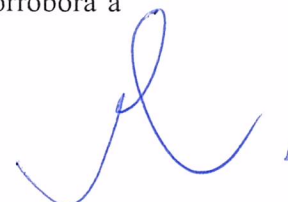
As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a seguinte rubrica, indicada pela Contabilidade:

- 13.001 – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos
- 1.102 - Manutenção das despesas administrativas do Instituto
- 3.3.90 – Aplicações diretas
- 1.802.0000.0175 – Taxa de Administração RPPS

VII – Conclusão

A escolha da empresa acima mencionada encontra-se adequadamente justificada e respaldada pela legislação vigente, sendo, ainda, amparada por cotações locais e análise comparativa de contratações públicas, envolvendo objeto semelhante, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesse sentido, a proposta de preço apresentada pela empresa DBM Viagens Ltda – Try Travel (CNPJ: 11.331.769/0001-09), mostrou-se mais vantajosa, em termos de economicidade, em comparação à empresa Cizeski, que participou da cotação. Além disso, a qualidade e credibilidade do serviço prestado pela DBM Viagens corrobora a



adequação do objeto prestado às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV.

Logo, entende-se que a presente contratação direta atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, em observância ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, inciso II, da Portaria nº 006/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

Servidora responsável pela elaboração do documento: Paola da Silva Medeiros
(Agente de Compras e Contratos)

CRICIÚMA, 18 de fevereiro de 2026.



ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES
(Diretora-Presidente)